CÂMARA MUNICIPAL FLS 05 S.F.X

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

(Art. 26, p. único, inciso II, Lei 8666/93)

ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada em Assessoria e Consultoria Contábil aplicada ao Setor Público Para Atender as Necessidades da Câmara Municipal

Observando as ações elencados no "Termo de Referência dos Serviços", constante no bojo deste processo, que a escolha da entidade para prestar os serviços de assessoria contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, deve ser norteada pela experiência e especialização para atuação na Gestão Pública.

Assim, pela particularidade e natureza dos serviços, experiência em Contabilidade, Planejamento e Gestão Pública prestada a outras entidades públicas, quesitos estes que levou a escolha da empresa MICHEL ALVES PEREIRA ME, sob o CNPJ nº 11.480.014/0001-76, além da experiência de vários anos de Contabilidade e Planejamento Público nesta Câmara Municipal, é detentora de uma equipe técnica especializada em Contabilidade, Gestão e Planejamento Público.

São Félix do Xingu-PA, 28 de janeiro de 2019.

Ozeane Rodrigues dos Santos
Presidente da CPL/CMSFX

Ozeane Rodrigues do Santos
Presidente da CPL/CMSFX
Portaria nº 005/2019